



**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 296**

INFORMAÇÕES do Executivo sobre cobrança da tarifa de consumo mínimo nas contas da DAE-S/A, neste período de pandemia.



Considerando o difícil tempo de pandemia que todos estamos passando, em especial para aqueles que precisaram e ainda estão precisando permanecer com seus estabelecimentos fechados por força dos decretos Estaduais e Municipais;

Considerando que as contas continuaram chegando para estes trabalhadores, independente de estarem ou não exercendo seu labor;

Considerando que o Poder Legislativo tem sido frequentemente questionado sobre o porque da cobrança integral da tarifa de consumo mínimo nas contas da DAE-S/A.;

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

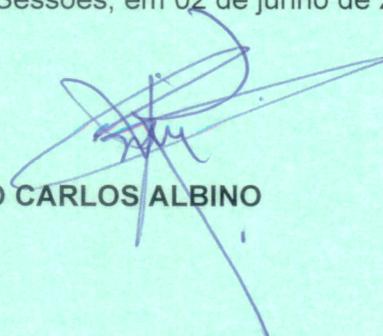
1) Existe a possibilidade desta tarifa ser cobrada proporcionalmente ao consumo relativo ao período em que esses estabelecimentos comerciais estiveram em funcionamento? Se sim, como seria?

2) Ou ainda, existe a possibilidade de isenção desta tarifa durante o tempo que os estabelecimentos comerciais e industriais estiveram impedidos de funcionar por força dos decretos?

3) Qual seria a justificativa da cobrança integral da tarifa, já que os estabelecimentos estão funcionando de forma precária ou mesmo não o fazendo, o que denota o fato de não estarem consumindo o produto (água) em seus estabelecimentos, agravado pelo fato de ainda contarem com pouca ou nenhuma arrecadação financeira durante esta situação de pandemia?

4) Qual seria o impacto financeiro caso sejam realizadas as cobranças proporcionais ao consumo e de isenção daqueles que tiveram os estabelecimentos impedidos de funcionar? Fornecer cópia dos estudos, por favor.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
'Albino'